



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

N.1260.01.0183081/2024-03/2026

## RESOLUÇÃO SEE Nº 5.232, 20 DE JANEIRO DE 2026.

Renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, ofertado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Carangola.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023, Art. 26, inciso XV; CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no Decreto Nº 48.709, de 26 de outubro de 2023, Art. 12, parágrafo único.

### RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, ofertado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Carangola, situada na Praça dos Estudantes, 23 - Bairro Santa Emília, no Município de Carangola, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, considerando o disposto na Resolução CEE nº 471/2019, republicada e retificada, a Resolução SEE nº 4.392/2020, a Portaria CEE nº 18/2021 e a Portaria CEE nº 06/2022, com nota atribuída de 5,00.

Art. 2º - Orienta-se que a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG observe as considerações descritas no mérito do Parecer nº 1775/CEE/PLENARIO/2025, no que tange à atualização do Projeto Pedagógico do Curso, em consonância com os preceitos normativos e à composição da Comissão Própria de Avaliação - CPA, que deve ter representatividade igualitária de todos os segmentos da comunidade acadêmica, nos termos do artigo 95 da Resolução CEE nº 482/2021.

Art. 3º - O cumprimento das observações descritas no Parecer nº 1775/CEE/PLENARIO/2025 deverá ser verificado e relatado pela comissão de avaliação, quando da renovação do ato regulatório, ora concedida.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, em Belo Horizonte, aos 20 de janeiro de 2026.

**Rossieli Soares da Silva**

Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rosseli Soares da Silva**, **Secretário(a) de Estado**, em 20/01/2026, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **131123728** e o código CRC **D8A6FD3A**.

---

**Referência:** Processo nº 1260.01.0183081/2024-03

SEI nº 131123728